



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERDIÇÃO CAUTELAR DVA.SVS Nº 96806728/2024

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº.94295376/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Café Serra da Boa Esperança – Café Torrado e Moído, Lotes: TODOS, data de fabricação: TODAS, data de validade: TODAS, Produzido por CNPJ: 32.293.320/0001-73, Distribuído e Embalado por: Café Serra da Boa Esperança, Rua Lamartine Babo, 173, Bairro Santa Cruz, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, CNPJ: 37.510.585/0001-08, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato de ser distribuído e embalado em local e sob condições higiênico-sanitárias desconhecidos, vez que, embora conste do rótulo do produto a identificação de sua origem como sendo Rua Lamartine Babo, 173, Bairro Santa Cruz, Boa Esperança, MG, CEP: 37. 170-000, essa informação de rotulagem afigurou-se como falsa, pois, neste local, não é realizada atividade produtiva relacionada ao especificado produto, conforme constatado pela Vigilância Sanitária do Município de Boa Esperança em diligência realizada no citado endereço, conforme atesta o auto: 87766769 do processo SEI nº 1320.01.0003963/2023-79, o que contraria o disposto no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 48, II.

Publique-se e notifique-se.

Ângela Ferreira Vieira

Diretora de Vigilância em Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 10/09/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96888535** e o código CRC **50BA086D**.

Referência: Processo nº 1320.01.0003963/2023-79

SEI nº 96888535